



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Pregão Presencial nº 45/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, considerando as questões ambientais relativas ao abastecimento de combustíveis nos veículos e maquinários, decorrentes de orientações tanto do Fiscal Ambiental, a nível municipal, quanto da Promotoria de Justiça Cível; considerando a burocracia para elaboração do projeto técnico com vistas à regularização da atividade do posto de abastecimento próprio, em razão da indicação pela sua realocação nos termos das Normas Técnicas da ABNT e Normas pertinentes ao sistema de prevenção de incêndio; considerando o princípio da economicidade, inerente à Administração Pública, em relação ao dispêndio de valores consideráveis para a referida readequação do posto de abastecimento nas imediações da Oficina Mecânica; considerando o princípio constitucional da eficiência, inserido explicitamente no art. 37 da Constituição da República pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, através do qual a Administração Pública tem o dever de tornar eficiente as contratações públicas, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social; considerando a organização interna da Administração, resolve CANCELAR o Processo Licitatório nº 1047 - Pregão Presencial nº 45/2017, para estudar outras formas viáveis e econômicas para o atendimento da demanda ligada ao fornecimento de combustíveis, sem causar impacto ao meio ambiente e ao financeiro do Município.

Fica autorizada a contratação emergencial do objeto do certame, ora cancelado, para, no prazo legal, ser adequado e lançado novo Edital.

Registre-se e Publique-se.

Nova Ramada/RS, em 26 de dezembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira  
Prefeito